



Saul Soares
CHEFE DE EXPEDIENTE

LEI Nº 828/2007 DE 21 DE MARÇO DE 2007.

“Unifica as fontes de recursos constantes dos anexos da Lei Orçamentária nº. 821/2006 de 20/12/2006 e dá outras providências”.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - As fontes de recursos abaixo mencionadas serão tornadas sem efeito no bojo da Lei Orçamentária do Município:

Código	Fontes de recursos	Descrição
1	01	Recursos Próprios;
2	02	Recursos de Convênios com o Estado
3	03	Recursos de Convênio com a União;
4	04	Recursos de Programas de Saúde;
5	05	Recursos de Programas Sociais;
6	06	Recursos de Programas de Educação;
7	07	Recursos do Fis;
8	08	Recursos do Fundef;
9	09	Recursos de Previdência;
10	10	Recursos de Convênios de Educação

Art. 2º – As fonte de recursos tornadas sem efeito pelo art. 1º da presente Lei serão agrupadas em uma única fonte, assim denominadas:

Código	Fonte de recursos	Descrição
01	01	Fonte única.



Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de março de 2007.



JUNEIR MARTINEZ MARQUES
Prefeito Municipal

FL5-07
14/06/07
Saul Soares
CHEFE DE EXPEDIENTE

DECRETO "P" N.º 74/2007.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1.º - NOMEAR, RAMÃO ORBIETA FERNANDES, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico - CAI-3, no quadro de funcionários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar n.º 003/02, que dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos dos servidores e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.º - Este Decreto tem efeito retroativo à 1.º de junho de 2007.

Antonio João-MS, 08 de Junho de 2007.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

DECRETO "P" N.º 75/2007.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1.º - NOMEAR, MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, exercer o cargo comissionado de Assessora Administrativa - CAI-2, no quadro de funcionários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar n.º 003/02, que dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos dos servidores e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.º - Este Decreto tem efeito retroativo à 1.º de junho de 2007.

Antonio João-MS, 08 de Junho de 2007.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

DECRETO "P" N.º 76/2007.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,



LEI Nº 828/2007 DE 21 DE MARÇO DE 2007.

"Unifica as fontes de recursos constantes dos anexos da Lei Orçamentária n.º 821/2006 de 20/12/2006 e dá outras providências".

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - As fontes de recursos abaixo mencionadas serão tornadas sem efeito no bojo da Lei Orçamentária do Município:

Código	Fontes de recursos	Descrição
1	01	Recursos Próprios;
2	02	Recursos de Convênios com o Estado
3	03	Recursos de Convênio com a União;
4	04	Recursos de Programas de Saúde;
5	05	Recursos de Programas Sociais;
6	06	Recursos de Programas de Educação;
7	07	Recursos do Fis;
8	08	Recursos do Fundef;
9	09	Recursos de Previdência;
10	10	Recursos de Convênios de Educação

Art. 2º - As fonte de recursos tornadas sem efeito pelo art. 1º da presente Lei serão agrupadas em uma única fonte, assim denominadas:

Código	Fonte de recursos	Descrição
01	01	Fonte única.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de março de 2007.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES
Prefeito Municipal